

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO – 463/2021

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA de bens móveis e de intimação dos executados, **CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. EPP (CENTRO PAULISTA DE CLÍNICA E CIRURGIA OCULAR S/C LTDA.)** – CNPJ nº 02.978.646/0001-73, **MARCELO BRANCALHÃO TOJAR** – CPF nº 107.412.658-00, **CLÍNICA TOJAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** – CNPJ nº 11.418.964/0001-70, **LUCIANA VICENTE TOJAR** – CPF nº 149.980.308-76 e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito **PAULO BACCARAT FILHO** da **03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP** na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por **ESPÓLIO DE VAINER UBALDO CALLERA** em face **CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTOS LTDA, MARCELO BRABCALEÃO TOJAR e CLÍNICA TOJAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – Processo nº 0102981-70.2006.8.26.0011** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Com fulcro nos artigos 879 e seguintes do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, por meio do Leiloeiro Público GEORGIOS ALEXANDRIDIS – JUCESP nº 914, através de seu site de leilões eletrônicos ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br), levará a público pregão de venda e arrematação em **PRAÇA ÚNICA com início no dia 22 de fevereiro de 2.022, às 14h e com término no dia 30 de março de 2.022, às 14h**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da última avaliação atualizada (artigo 891, parágrafo único, do CPC e respeitável decisão de fls. 1654/1656) os bens abaixo descritos conforme condições de venda constantes do presente edital.

LOTE 01: DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O VEÍCULO FORD EDGE V6, Placa EWM-3447, RENAVAM: 00372101216, Ano de fabricação 2011, Cor Prata, CHASI: 2FMDK4JC8BBB41701, Combustível: GASOLINA. Endereço: Avenida Casatella nº177 e 696, unidade 25 da quadra C, Condomínio Residencial Parque dos Manacás, fase II, Ivoiturucaia - Jundiaí, São Paulo/SP, CEP: 13.218-755. **AVALIAÇÃO: R\$ 51.472,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) válido para março/2019**, que será atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPRE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP.

LOTE 02 : DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O VEÍCULO FORD FUSION AWD GTDI, Placa FMQ 2850, RENAVAM : 00596190204, Ano de Fabricação 2013, Cor CHASI 3FAGPGD92ER144337, Combustível: GASOLINA. Endereço: Avenida Casatella nº177 e 696, unidade 25 da quadra C, Condomínio Residencial Parque dos Manacás, fase II, Ivoiturucaia - Jundiaí, São Paulo/SP, CEP: 13.218-755. **AVALIAÇÃO: R\$ 51.486,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) válido para março/2019**, que será atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPRE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP.

ÔNUS, OBSERVAÇÕES e GRAVAMES: 1. O presente cumprimento de sentença foi ajuizado em razão do título executivo judicial no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) de danos materiais e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de danos morais, constituído de pleno direito nos autos da Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais processo nº 0102981-70.2006.8.26.0011; **2.** Conforme Auto de Penhora e Depósito de fls. 1441, foi nomeado como fiel depositário do bem a CLÍNICA TOJAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ nº 11.418.964/0001-70 na pessoa da sua representante legal a senhora LUCIANA VICENTE TAJOR – CPF nº 149.980.308-76; **3.** Em resposta ao ofício o BANCO BRADESCO S/A - CNPJ

nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário dos veículos, informou em 26/12/2018, juntada às fls. 1.393, que com relação ao veículo FORD/EDGE V6 – PLACA EWM 3447 – Contrato nº 006.3.003725896, data da celebração: 31/10/2014, nº de parcelas 60, nº de parcelas pagas 48, valor de cada parcela R\$ 2.607,82, saldo devedor atual: R\$ 28.359,10 (sujeito a alterações) e veículo FORD/FUSION AWD GTDI – PLACA FMQ 2850 - Contrato nº 01.0.112845-0, data da celebração: 13/12/2016, nº de parcelas 36, nº de parcelas pagas 22, valor de cada parcela R\$ 1.488,80, saldo devedor atual: R\$ 20.946,90 (sujeito a alterações); **4.** Em cumprimento a carta precatória nº 1004418-46.2019.8.26.0309, que tramitou perante a 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, a certidão e auto de avaliação de fls. 1515/1516 (fls. 1640/1641), de 30/03/2019, consta que: “Certifico que para avaliar, como não consta em folhas quantas parcelas a executada já pagou de cada veículo, obtive esta informação com a sra. Luciana Vicente Tojar, representante legal da executada. A sra. Luciana me informou (sem nada comprovar) que: - o veículo Ford Edge foi financiado em 60 parcelas, e que já foram pagas 50 parcelas, ou seja, foi pago 83% do financiamento. Pela Tabela FIPE, o veículo tem preço médio de R\$ 62.014,00. Assim 83% equivale a R\$ 51.472,00; - o veículo Ford Fusion foi financiado em 36 parcelas e que já foram pagas 25 parcelas, ou seja, 69% do financiamento. Pela tabela FIPE, o veículo tem preço médio de R\$ 74.617,00. Assim, 69% equivale a R\$ 51.486,00.” **5.** Nos termos do Mandado de Avaliação de fls. 1514 (fls. 1639) e certidão e auto de avaliação de fls. 1515/1516 (fls. 1640/1641), de 30/03/2019, foi certificado pelo Sr. Oficial de Justiça que os bens foram encontrados no seguinte endereço: Avenida Casatella nº 177 e 695, unidade 25 da quadra C, Condomínio Residencial Parque dos Manacás, fase II, Ivo Turucaia - Jundiaí/SP, CEP: 13.218-755; **6.** Conforme auto de avaliação de fls. 1516 (fls. 1641), de 30/03/2019 o veículo Ford Edge tem “121621 quilômetros rodados pneus em bom estado, pequena avaliação no para choque dianteiro do lado do passageiro, pequenos riscos na pintura em geral, interior do veículo em bom estado, pequenos descascados na pintura do para choque traseiro.” E o veículo Ford Fusion “contendo avarias no para choque traseiro e na porta traseira do lado do passageiro, pneus em bom estado, estando o veículo com 81350 quilômetros rodados, estando o interior do bem em bom estado.” **7.** Nos termos da atualização de fls. 1452/1453, promovida pelos exequentes, o débito exequendo, tendo como base a memória de cálculo apresentada às fls. 1454, totaliza a quantia atualizada de R\$ 1.035.371,57 (Um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) até fevereiro de 2019; **8.** Conforme carta de intimação de fls. 1631 e AR – Aviso de Recebimento de fls. 1634 o BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 na qualidade de credor fiduciário dos veículos foi intimado da penhora dos veículos; **9.** De acordo com consulta realizada junto ao site do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN, em 12 de novembro de 2021, o veículo Lote 01 - FORD EDGE V6, Placa EWM-3447 possui débitos de IPVA em atraso, no valor de R\$ 2.839,29 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), referente a 2021, bem como possui multas em aberto no valor de R\$ 534,61 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), e bloqueio judicial realizado via sistema RENAJUD; **10.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de novembro de 2021, o veículo Lote 01 - FORD EDGE V6, Placa EWM-3447 possui débitos oriundos de IPVA, referente ao exercício de 2021, no valor de R\$ 2.839,30 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); Taxa de Renovação do Licenciamento referente ao exercício de 2021 no valor total de R\$ 114,91 (cento e quatorze reais e noventa e um centavos); e MULTAS - D.E.R. no valor total de R\$ 534,61 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo o total de débitos o importe de R\$ 3.488,82 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **11.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Dívida Ativa, em 12 de novembro de 2021 o veículo Lote 01 - FORD EDGE V6, Placa EWM-3447 não possui débitos em situação de dívida ativa; **12.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em 12 de novembro de 2021, o veículo Lote 01 - FORD EDGE V6,

Placa EWM-3447 possui 1 (uma) restrição judicial, qual seja: restrição de transferência, oriunda da presente demanda; **13.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em 12 de novembro de 2021, o veículo Lote 01 – FORD EDGE V6, Placa EWM-3447, possui 2 (duas) multas registradas pelo sistema RENAINF, que totalizam o importe de R\$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); **14.** De acordo com consulta realizada junto ao site do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN, em 12 de novembro de 2021, o veículo Lote 02 - FORD FUSION AWD GTDI, Placa FMQ 2850, possui débitos de IPVA em atraso, referente a 2021, no valor de R\$ 3.140,21 (três mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos), bem como possui multas em aberto no valor de R\$ 1.432,10 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), e bloqueio judicial realizado via sistema RENAJUD; **15.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2021, o veículo Lote 02 - FORD FUSION AWD GTDI, Placa FMQ 2850, possui débitos oriundos de IPVA, referente ao exercício de 2021, no valor de R\$ 3.140,21 (três mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos); Taxa de Renovação do Licenciamento referente ao exercício de 2021 no valor total de R\$ 91,91 (noventa e um reais e noventa e um centavos); e MULTAS – Municipal e D.E.R., no valor total de R\$ 1.294,89 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo o total de débitos o importe de R\$ 4.534,01 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo); **16.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Dívida Ativa, em 16 de novembro de 2021 o veículo Lote 02 - FORD FUSION AWD GTDI, Placa FMQ 2850, não possui débitos em situação de dívida ativa; **17.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em 16 de novembro de 2021, o veículo Lote 02 - FORD FUSION AWD GTDI, Placa FMQ 2850, possui 1 (uma) restrição judicial, qual seja: restrição de transferência, oriunda da presente demanda; **18.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em 14 de setembro de 2021, o veículo Lote 02 - FORD FUSION AWD GTDI, Placa FMQ 2850, possui 07 (sete) multas registradas pelo sistema RENAINF, que totalizam o importe de R\$ 1.269,66 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **19.** Conforme determinado na respeitável decisão de fls. 1654/1656: “9. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

DA VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar o **processo nº 0102981-70.2006.8.26.0011** da **03ª** Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca de São Paulo, bem como os bens antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br

DOS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente

registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (artigo 279 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A., cuja guia será emitida pelo sistema, sob pena de se desfazer a arrematação.

Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação à viabilidade de oferta de lance em prestação, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para o caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento de saldo. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5º, do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de lance a vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8º, do Estatuto Processual Civil).

A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões eletrônicos e será tornada pública no site do leilão, possibilitando a concorrência. Havendo lance para pagamento à vista do valor ofertado este prevalecerá sobre as propostas de lance em prestação, sendo que, a partir da existência de lance a vista ofertado no sistema, somente serão considerados em disputa no leilão lances feitos para pagamento à vista do valor ofertado.

O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplica-se as normas pertinentes e decisão judicial, caso em que será apresentado o lance imediatamente anterior para apreciação do julgador.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal agendar visita diretamente com o depositário judicial dos bens. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos possuidores, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 (11) 98264-4222 e e-mail: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam intimados da penhora, avaliação e praxeamento do bem nos termos do presente edital, CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. EPP (CENTRO PAULISTA DE CLÍNICA E CIRURGIA OCULAR S/C LTDA.) – CNPJ nº 02.978.646/0001-73, **MARCELO BRANCALHÃO TOJAR** – CPF nº 107.412.658-00, **CLÍNICA TOJAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** – CNPJ nº 11.418.964/0001-70, **LUCIANA VICENTE TOJAR** – CPF nº 149.980.308-76, **BANCO BRADESCO S/A** – CNPJ nº 60.746.948/0001-12, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, assim como também o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP (DETRAN/SP), SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e **eventuais interessados**, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento no momento de elaboração do presente edital. A venda será efetuada em caráter “*ad corpus*” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juiz da causa. Aplicam-se as disposições do artigo 908, §1º, do Código de Ritos, bem como o quanto estabelecido no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **PAULO BACCARAT FILHO** Juiz de Direito.